



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N° 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º216

DATA: 07 DE DEZEMBRO DE 2018

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

23/Disc.- Jogo C.D. Celeirós/ S.C.L Enguardas, do C.D. Iniciados – 2º Divisão do dia 27 de Outubro de 2018.

1 – Considerar o S.C.L. Enguardas, incurso no art.º49º do Regulamento disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) **Derrota por 3 – 0;**
- b) **Multa de 50 euros;**
- c) **Pagamento de 25 euros a título de Imposto de Justiça.**

27/Disc.- Jogo Dumiense CJP Futebol SAD/ Ass. Merelim S. Paio, do C.D. Juniores – 1º Divisão do dia 20.10.2018.

1 - Considerar o atleta Marco André Faria Lopes, licença nr.989474, incurso no art.º110º do Regulamento Disciplinar.

- a) **Suspensão por 1 (um) mês após notificação.**

O CONSELHO DE DISCIPLINA